



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública – Geral do Estado

EDITAL Nº 10/2022

**ABRE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE ESCRITOS PARA A
EDIÇÃO 2022.2 DA REVISTA ELETRÔNICA DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ –
DIREITO EM REVISTA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº
76/2013.**

CONSIDERANDO

A necessidade premente de qualificar Defensores Públicos(as), Colaboradores(as), Estagiários(as) das Defensorias Públicas Brasileiras, bem como, a Sociedade Civil, por meio de publicações em Revistas Jurídicas;

CONSIDERANDO

Os termos da Resolução nº 76/2013, que cria a Revista Eletrônica da Defensoria Pública do Estado do Ceará, visando difundir e incentivar a produção de trabalhos científicos produzidos especialmente pelos Defensores Públicos do Estado do Ceará, bem como, disciplina a forma de divulgação e de publicação de trabalhos técnico-científicos no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO

Que a Defensoria Pública do Estado do Ceará hoje contempla em seus quadros: Defensores(as) Públicos(as), Colaboradores(as) e Estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação, sendo relevante viabilizar publicações de todos(as) os interessados(as);

CONSIDERANDO

Que a Sociedade Civil pode e deve contribuir na construção da Revista Eletrônica, ofertando trabalhos técnico-científicos;

CONSIDERANDO

Que é fundamental a produção de material técnico-científico contendo enfoque institucional, reverberando pensamento jurídico defensorial, justificando, portanto, a contribuição também de Defensores Públicos(as), Colaboradores(as), Estagiários(as) das Defensorias Públicas Brasileiras;

RESOLVE

Nos termos da Resolução nº 76/2013, a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, por meio de sua Escola Superior, resolve tomar públicas as regras para submissão de artigos, papers e resenhas, dentre outros escritos de quaisquer natureza que sejam considerados relevantes, estabelecendo os critérios de submissão e seleção dos trabalhos e dá outras providências, conforme disposições a seguir descritas.

Art. 1º A Revista Eletrônica da Defensoria Pública do Estado do Ceará – Direito em Revista, será lançada em sua 2ª edição – Semestre 2022.2, correspondendo aos materiais enviados e aprovados conforme os prazos estipulados neste edital, conforme Resolução nº 76/2013, e demais normas estabelecidas neste Edital.

Art. 2º Conforme estabelecido na Resolução nº 76/2013 em seu Art. 4º, poderão ser submetidos para fins de publicação, artigos científicos, papers, resenhas e outros materiais de qualquer natureza que sejam considerados juridicamente relevantes e aprovados por unanimidade pelo Conselho Editorial.

Art. 3º O tema central da Revista será “Defensoria Pública e Efetivação de Direitos”, podendo envolver quaisquer áreas, tais como, direito constitucional, direitos humanos, direito civil, direito penal, direito do consumidor, sociologia jurídica, deontologia jurídica, filosofia jurídica, direito tributário, direito eleitoral, direito do trabalho, direito internacional, direito digital, direito da infância e da juventude, direito ambiental, direitos difusos e coletivos, direito processual civil, direito processual penal, direito administrativo, direito agrário e políticas agrárias, direito à educação, direito da mulher, mediação e conciliação, dentre outras áreas.

Art. 4º Serão aceitos apenas trabalhos inéditos escritos em português. Os trabalhos poderão ser escritos individualmente ou em coautoria de até 3 (três) autores.

Parágrafo único. Cada pessoa poderá submeter, como autora/autor e/ou coautora/coautor, no máximo, 2 (dois) trabalhos científicos.

Art. 5º O(a) autor(a) deverá submeter o seu texto para o e-mail revistaeletronica@defensoria.ce.def.br, em 02 (dois) documentos distintos, em extensão PDF:

I – O primeiro documento conterá a identificação dos(as) autores(as), com nome completo, RG, CPF e data de nascimento, endereço residencial, cargo/profissão, titulação acadêmica, minicurrículo, telefone de contato e e-mail;

II – O segundo documento deverá conter o tipo do texto submetido, título e texto completo que pretende publicar.

§ 1º Serão aceitos textos remetidos até às 23:59h do dia 20 de novembro de 2022.

§ 2º O arquivo deverá ser nomeado com o título do artigo, paper ou resenha, sem espaços. Por exemplo “ACESSOAJUSTIÇANADEFENSORIA”, e o arquivo com os dados dos(as) subscritores(as)s com o título “DADOSAUTORES”.

§ 3º Em caso de submissão de mais de um texto, deverão ser remetidos em e-mails distintos, de modo que para cada texto, será necessário submissões individualizadas.

§ 4º O arquivo deverá ser submetido no formato/extensão PDF.

§ 5º Não serão aceitas erratas ou substituições dos textos após a sua submissão.

§ 6º Havendo coautoria, o envio deverá ser procedido uma única vez por um(a) dos(das) autores(as).

§ 7º Para garantir a lisura das avaliações, o e-mail descrito no *caput* deste artigo será acessado exclusivamente pela Direção da Escola Superior e pelos servidores desta.

§ 8º A avaliação dos textos será realizada de acordo com o sistema “*blind review*”, mediante a distribuição dos textos (sem a indicação da autoria) ao Conselho Editorial.

Art. 6º Poderão ser publicados nesta edição da Revista Eletrônica os seguintes tipos de textos:

I - **ARTIGO CIENTIFICO** – Deverá conter no máximo 15 (quinze) laudas, trazendo introdução e considerações finais, apresentando temas ou abordagens próprias, discutindo ideias, métodos, temas, técnicas e processos nas diversas áreas do conhecimento;

II – **PAPER** - Manuscrito curto contendo no máximo 05 (cinco) laudas, incluindo todas as partes do título às referências, tabelas e figuras. Particularmente adequadas para divulgação de resultados preliminares de projetos; e/ou resultados obtidos por estudos de campo e levantamentos de dados;

III – **RESENHA** - Contendo no máximo 05 (cinco) laudas, tratando-se de resumo redigido com análise crítica ou não de um documento, tais como legislações, jurisprudência/julgados, súmulas, filmes e livros.

Parágrafo Único – Serão publicadas nesta revista as teses aprovadas no III Encontro de Teses da Defensoria Pública do Ceará, conforme determinado no Art. 21 do Edital nº 01/2021.

Art. 7º Os textos deverão obedecer aos seguintes parâmetros, e serem submetidos no formato/extensão PDF:

I - A contribuição será original e inédita, e não ter sido submetido em avaliação para publicação por outra revista;

II - O texto será redigido em língua portuguesa, de acordo com as regras ortográficas vigentes, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, em folha A4, com margem superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;

III - O texto deverá utilizar espaço 1,5, com exceções das citações com mais de 03 (três) linhas, que estarão grafadas em espaçamento simples;

IV – O título do texto deverá vir centralizado, em caixa alta e em negrito, no início da página, fonte Times New Roman, tamanho 12;

V – O texto não poderá conter qualquer menção à sua autoria, sob pena de desclassificação;

VI – Expressões em outros idiomas deverá ser feita em itálico em vez de sublinhado;

VII - As figuras e tabelas deverão ser inseridas no corpo do texto;

VIII – O texto não pode conter passagens que importem em infração de direitos autorais, isentando a Revista quanto a quaisquer responsabilidades;

IX – Para citação, deverá ser empregado o modelo autor-data, sendo que as referências completas deverão ser indicadas ao final do trabalho. As referências, em ordem alfabética, deverão indicar as fontes pesquisadas;

X - As seções introdução, considerações finais e referências serão contadas no número de páginas totais do texto;

XI – O texto deverá observar atentamente todas as normas deste Edital.

Art. 8º A Escola Superior, tampouco o Conselho Editorial, poderão fornecer materiais de pesquisa, fontes ou referências, a exceção da biblioteca da Defensoria Pública que poderá ser consultada, bem como a revisão gramatical, ortográfica e de formatação deverá ser providenciada pelos(as) autores(as) dos textos antes de sua submissão.

Art. 9º Os textos submetidos serão avaliados pelo sistema de “*blind review*” pelos membros do Conselho Editorial, escolhidos conforme Art. 1º, § 2º da Resolução nº 76/2013, e o controle do recebimento dos textos caberá à Direção da Escola Superior.

I – O(A) Coordenador(a) da Revista será o(a) Diretor(a) da Escola Superior, conforme Art. 1º, § 1º da Resolução nº 76/2013;

II – Todo texto submetido será apreciado em conjunto pelo Conselho Editorial, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega/remessa pela Escola Superior para análise. Em caso de não cumprimento do prazo, caberá a análise dos textos ao(à) Coordenador(a) da Revista;

III – Só serão publicados os textos aprovados por unanimidade pelo Conselho Editorial;

IV – A revista será publicada no site eletrônico da Escola Superior da Defensoria Pública;

V – A revista eletrônica será semestral;

VI – O Conselho Editorial deverá observar quando da avaliação do texto:

a) Adequação à temática da Revista;

b) Adequação entre o texto desenvolvido e seu título;

c) Clareza quanto ao(s) seu(s) objetivo(s), problema(s) e hipótese(s);

d) Referências fundamentais ao desenvolvimento do texto;

e) Objetividade, precisão e concisão do texto;

f) Concordância entre os argumentos apresentados e a base teórica adotada;

g) Metodologia clara adequada;

h) Atualidade e relevância da temática;

i) Referências suficientes e adequadas;

j) Viabilidade da pesquisa ser passível de desenvolvimento científico;

l) Confiabilidade e completude acerca da temática.

Parágrafo Único. Os textos poderão ser “aprovados”, “rejeitados” ou “aprovados com ressalvas”.

Art. 10 O resultado da avaliação será informado através dos e-mails indicados quando da submissão, e mediante publicação no site da Escola Superior da Defensoria Pública.

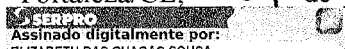
§1º Em caso de “aprovação com ressalvas”, será assinalado prazo suplementar para eventuais correções que o Conselho Editorial entender pertinentes.

§2º O não atendimento ou atendimento incompleto das correções mencionadas no parágrafo anterior culminará na rejeição do trabalho.

§3º Em caso de “rejeição” ou “aprovação com ressalvas”, a parte interessada poderá apresentar pedido de reconsideração fundamentado ao Conselho Editorial no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial e pela Coordenação da Revista.

Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2022.


Assinado digitalmente por:
ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará